



PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

Processo administrativo nº 05/2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUÍMICO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 960.067,33 (novecentos e sessenta mil sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/03/2024 as 09horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote.





FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

1. PREÂMBULO

1.1. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM, Estado do Paraná, através do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 013/2023 publicada no Órgão Oficial do Município nº 2939 de 15/08/2023, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo de concorrência **NORMAL** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.196 de 03 de maio de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.3. A licitação terá a seguinte programação:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024, às 09h.

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 20/03/2024, às 09h.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2023 às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2024 às 09h.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado".

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de limpeza, químico e equipamento de proteção e segurança.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de dotação orçamentária, rubrica n.º:





Código Dotação	Descrição
2024	
916	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
1	Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
2224	Apoio Administrativo e Operacional
3339030110000000000	Material químico
1	Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.
2024	
916	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
1	Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
2224	Apoio Administrativo e Operacional
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização
2024	
916	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
1	Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
2224	Apoio Administrativo e Operacional
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
2024	
916	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
1	Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
2224	Apoio Administrativo e Operacional
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins
2024	
916	Referência
18	Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM
1	Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM
2224	Apoio Administrativo e Operacional
3339030990100000000	Outros Materiais de Consumo

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores municipais (Pregoeiro e equipe de apoio) da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.





4.3. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Esportes de Campo Mourão, na Rua Robson Daciuk Paitach, nº 379, Área Urbanizada III – Campo Mourão – PR e no site www.campomourao.atende.net, ícone “Consultar Licitações”.

5. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no ramo de atividade, pertinente ao objeto da contratação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;





- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.bll.org.br.

1.1. O credenciamento do licitante, dependerá de cadastro junto a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** apresentando toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento.

1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões.

1.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





1.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

1.3. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

8.3.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.3.2 Marca de cada item ofertado;

8.3.3 Fabricante de cada item ofertado;

8.3.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





2.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, observando as datas e horários do recebimento das propostas estipulados no item 1.3 do Edital.

2.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

2.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

2.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

2.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

2.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

2.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

2.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**.

2.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá





o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

2.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

2.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

2.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

2.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

2.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





2.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

2.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

2.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

2.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

2.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

2.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

2.27.1. Produzidos no país;

2.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

2.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

2.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





2.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

2.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

2.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 11 deste edital.

10.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e





assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.8 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado, após a negociação realizada.**

10.11 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece na fase “em adjudicação” até a apresentação da proposta de preços ajustada, dentro das condições dispostas no item 9.9 deste edital.

10.12 O não cumprimento do envio da proposta de preços ajustada dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.9, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.13 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 HABILITAÇÃO IMEDIATA DAS ARREMATANTES

11.1.1. As proponentes deverão **realizar upload dos documentos relacionados nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6 deste edital**, no prazo estabelecido no **item 1.3**, que servirão para adjudicação, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

11.1.2. Quando um lote for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não realize o procedimento exigido **no item 11.1** será considerada inabilitada.

11.1.3. Os documentos de habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





11.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

11.1.4.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

11.1.4.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.1.4.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

11.1.5. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

11.1.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.7. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem documentos ilegíveis, ainda que autenticados.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

10.14.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.14.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

10.14.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.14.1.4 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.





11.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.3.2 Prova de regularidade (CND) perante a Secretaria da **Receita Federal do Brasil** e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consoante Portaria MF nº 358/2014;

11.3.3 Prova de Regularidade (CND) para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

11.3.4 Prova de Regularidade (CND) para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

11.3.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme dispõe o art. 642- A da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

2.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – DECLARAÇÕES

2.1.1. Declaração Conjunta, conforme ANEXO V.

2.1.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**, dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

2.1.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

2.1.3. Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), modelo do **ANEXO VI**, quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital;

2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.





3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

3.1. A empresa declarada habilitada e vencedora do certame deverá apresentar Proposta de Preços Ajustada, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico ou enviar para o e-mail: comprasfecam@gmail.com.

3.2. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO II**, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.1 deste Edital.

3.2.1. A proposta readequada ao lance final (pós-disputa) deverá conter:

- a) Especificação completa dos materiais, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

12.3 A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO não se responsabilizará por documentos entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados e/ou enviados de forma diferente do estabelecido no item 12.1.

13 DOS RECURSOS

13.1 A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 30 minutos para receber as intenções resumidas.**

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.





13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados, se desejarem, para apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) **no prazo de três dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15. VALIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. A validade das propostas será de no mínimo **90 (noventa) dias** a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste Edital.

16. FORMAS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado.

16.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,





- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal eletrônica.

16.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, com CNPJ sob nº 80.889.108/0001-16 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

16.5. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

16.6. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento Administrativo e Financeiro da FECAM, ou pelo e-mail: juarezsouza_contabeis@yahoo.com.br.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei n. 14.133/21.

17.1.1. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

17.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não prestado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

17.2.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não prestado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da





entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

17.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

17.3. Fica facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

18.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.7.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





18.7.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

19.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

19.1.1. No momento da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, **toda a documentação exigida no edital**, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição.

19.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

19.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

19.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

19.2.2. A nova proposta de preço mencionada no item **15.2.1.** Deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

19.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.3. No caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item **15.1** será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;





19.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **15.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.5. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://campomourao.atende.net/cidadao> através do menu "Consultar Licitações".

20.11. Da retenção do Imposto de Renda:

20.11.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo





Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

20.11.2.O valor da retenção do IR, sua alíquota

20.11.3.O número da Nota de Empenho

20.11.4.Número da Conta Corrente.

20.11.5.No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.11.6.A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o

percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

20.11.7.Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

20.11.8.A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

20.11.9.Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

20.11.10. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

20.11.11. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.





20.11.12. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** – Proposta de preços;
- c) **ANEXO III** – Modelo de procuração;
- d) **ANEXO IV** – Declaração Conjunta - Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- e) **ANEXO V** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **ANEXO VI** – Ata de registro de preços;

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

Campo Mourão, 05 de março de 2024.

Karla Maria Tureck

Diretora-Presidente da FECAM





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Para acessar o Termo de Referência acesse o sítio do Município,
(<https://campomourao.atende.net/cidadao>) e efetue a consulta através do menu CONSULTAR
LICITAÇÕES, ou através do QR CODE abaixo.



A tabela abaixo mostra os valores máximos estimados para contratação.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Valor Máx Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO					
1	800	CX	LAVA ROUPAS CONCENTRADO, CAIXA COM 800G; Bioenzimas para remoção de manchas, pó ultrafino, tecnologia de combate a odores, livre de fosfato. Marca de referência: TIXAN YPÊ.	R\$ 14,70	R\$ 11.760,00
2	50	FR	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO 2 LITROS; Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio. Marca de referência: YPÊ TRADICIONAL.	R\$ 10,54	R\$ 527,00
3	1600	FR	DETERGENTE LÍQUIDO / LAVA LOUÇAS 500 ML; biodegradável, ph neutro. Dermatologicamente testado. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância, Umectante e Água. Componente ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem apropriada, de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca de referência: YPÊ.	R\$ 3,35	R\$ 5.360,00
4	70	FR	LIMPADOR PERFUMADO PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO 500 ML. Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, solvente, coadjuvante, corante, fragrância, conservante e água. Marca de referência: VEJA.	R\$ 6,68	R\$ 467,25
5	50	UN	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA/LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES, FRASCO 120 ML. Marca de referência: Coala Essências Aromáticas.	R\$ 12,37	R\$ 618,50
6	2500	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 500 ML; Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, solvente, corante, fragrância e veículo. Marca de referência: PINHO SOL.	R\$ 7,52	R\$ 18.787,50
7	50	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML; Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes.	R\$ 14,56	R\$ 727,75





			Marca de referência: GLADE.		
8	80	GL	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - NBR 5991. Uso hospitalar. Frasco plástico resistente, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Galão de 5 litros. Registro no MS.	R\$ 41,37	R\$ 3.309,20
9	200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - NBR 5991. Uso hospitalar. Frasco plástico resistente, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco de 1 litro. Registro no MS.	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
10	100	UN	MULTI INSETICIDA AEROSOL 450 ML. Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. Marca de referência: SBP.	R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
11	80	GL	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTRANTE ÁCIDO. COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. REGISTRO NO MS. GALÃO DE 5 LITROS. ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO.	R\$ 159,54	R\$ 12.763,20
12	5	PCT	NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE COM 1 KG	R\$ 44,90	R\$ 224,50
13	50	UN	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, COM VÁLVULA PUMP 1 LITRO. Marca de referência: Premisse.	R\$ 13,52	R\$ 676,00
14	36	GL	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, GALÃO DE 5 LITROS. Marca de referência: Premisse.	R\$ 33,50	R\$ 1.206,00
15	600	FR	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 2 LITROS. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Aplicação: desinfetante de uso geral. Embalagem com bico direcionador. Marca de referência: Q'BOA.	R\$ 7,53	R\$ 4.515,00
16	700	FR	LIMPADOR MULTIUSO. FRASCO 500ML. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Marca de referência: VEJA.	R\$ 6,97	R\$ 4.879,00
17	60	FR	LIMPA VIDROS FRASCO 500ML. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Marca de referência: VEJA.	R\$ 9,25	R\$ 554,70
18	20	FR	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, 1 LITRO. Composição: Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, lauramina oxida, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,025% p/p de cloro ativo. Marca de referência: VEJA X-14.	R\$ 8,34	R\$ 166,70
19	24	FR	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. FRASCO 450 ML. Composição: Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio Ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca de referência: CIF.	R\$ 16,83	R\$ 403,80
20	40	FR	LIMPA ALUMÍNIO LIQUIDO, FRASCO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. Marca de referência: Diabo Verde.	R\$ 7,90	R\$ 316,00
21	50	PCT	SABÃO EM PEDRA, COMPOSICAO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca de referência: YPÊ.	R\$ 15,86	R\$ 793,00





22	800	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO - 750 ML	R\$ 10,46	R\$ 8.368,00
23	400	FR	CERA LÍQUIDA VERMELHA PARA PISO - 750 ML	R\$ 13,65	R\$ 5.458,00
24	300	UN	CORANTE LÍQUIDO NA COR VERMELHA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA 50 ML.	R\$ 12,47	R\$ 3.741,00
25	300	UN	CORANTE LIQUIDO NA COR VERDE, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA 50 ML.	R\$ 12,70	R\$ 3.808,50
26	100	UN	CORANTE LIQUIDO NA COR PRETA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 50ML	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
27	30	UN	DISPENSER BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE SEM RESERVATÓRIO – CAPACIDADE 800ML	R\$ 39,65	R\$ 1.189,50
28	40	UN	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO PARA DISPENSER, CAPACIDADE 800 ML	R\$ 27,55	R\$ 1.102,00
29	40	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE PARA BOBINAS ATÉ 200M - BRANCO	R\$ 167,00	R\$ 6.680,00
30	200	UN	PAPEL TOALHA BOBINA, EMBALAGEM COM 6 ROLOS DE 20 CM X 200 M	R\$ 100,95	R\$ 20.190,00
31	40	UN	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COMPATÍVEL COM PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500M.	R\$ 45,70	R\$ 1.828,00
32	300	CX	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, QUALIDADE ALTA/PREMIUM, TIPO ROLÃO, BRANCO, FOLHA SIMPLES; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 10CM X 300M.	R\$ 66,68	R\$ 20.004,00
33	800	UN	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10CM CADA.	R\$ 49,46	R\$ 39.568,00
34	30	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS, COR: PRETA.	R\$ 51,15	R\$ 1.534,50
35	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS, COR: PRETA.	R\$ 224,51	R\$ 2.245,10
36	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 60 LITROS, COR: PRETA.	R\$ 206,88	R\$ 2.068,80
37	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 100 LITROS, COR: PRETA.	R\$ 164,96	R\$ 2.474,40
38	15	UN	LIXEIRA TELA METAL, PRETA, 9 LITROS	R\$ 22,70	R\$ 340,50
39	5	UN	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 20 LITROS	R\$ 184,41	R\$ 922,05
40	100	UN	LIXEIRA SIMPLES TELADA PLÁSTICO 10 LITROS, COR: PRETA.	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
41	50	UN	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA 100 LITROS, COR: PRETA.	R\$ 169,30	R\$ 8.465,00
42	4	UN	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA/CAFÉ, COMPOSTA DE DOIS COMPARTIMENTOS TUBULARES EM PLÁSTICO PVC, FIXADOS EM UMA BASE PLÁSTICA RESISTENTE E ESTÁVEL PARA COLETA DE COPOS DE ÁGUA(180/200ML) E COPOS DE CAFÉ (50/80ML), POSSIBILITANDO A COLETA DE ATÉ 150 COPOS DE ÁGUA E 250 COPOS DE CAFÉ. COR: BRANCA.	R\$ 57,97	R\$ 231,88
43	12	UN	COLETOR DE LIXO/CONTÊINER COM PEDAL, 120 LITROS, PRETO, COM RODAS DE BORRACHA COM 200 MM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO	R\$ 382,52	R\$ 4.590,24





			CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.		
44	900	PCT	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 x 75 x 22 mm. PACOTE COM 4 UNIDADES. Marca de referência: BOMBRIL.	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
45	30	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES – PESO TOTAL 60 G. Marca de referência: BOMBRIL.	R\$ 10,13	R\$ 303,90
46	40	UN	ESCOVA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 x 6,6 x 4,1CM	R\$ 15,92	R\$ 636,80
47	170	UN	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	R\$ 8,64	R\$ 1.468,80
48	15	UN	FRASCO PULVERIZADOR 500 ML	R\$ 6,68	R\$ 100,20
49	15	UN	FRASCO PULVERIZADOR 1 LT	R\$ 17,14	R\$ 257,10
50	50	PCT	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 102 X 260 MM. Marca de referência: Bettanin.	R\$ 15,75	R\$ 787,50
51	60	PCT	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 102 X 260 MM. Marca de referência: Bettanin.	R\$ 27,26	R\$ 1.635,60
52	30	UN	SUPORTE ARTICULADO COM ROSCA PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 10 CM. Marca de referência: Bralimpia.	R\$ 35,39	R\$ 1.061,70
53	20	UN	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM PONTA DE ROSCA, COM ALCANCE DE ATÉ 1,40 M	R\$ 37,72	R\$ 754,40
54	40	UN	CABO EXTENSOR PARA RODO OU VASSOURA, COM ROSCA UNIVERSAL DIMENSÕES DO CABO ESTENDIDO 160 X 2,5 X 2,5 CM; DIMENSÕES DO CABO RECOLHIDO: 90 X 2,5 X 2,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA.	R\$ 43,39	R\$ 1.735,60
55	400	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO E MANTA ABRASIVA - 40 CM.	R\$ 35,80	R\$ 14.320,00
56	30	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM, DUPLA BORRACHA DE EVA, CABO ROSQUEÁVEL DE 120 CM DE COMPRIMENTO E 2,1 CM DE DIÂMETRO	R\$ 13,22	R\$ 396,60
57	30	UN	RODO DE PLÁSTICO 50 CM, DUPLA BORRACHA DE EVA, CABO ROSQUEÁVEL DE 120 CM DE COMPRIMENTO E 2,1 CM DE DIÂMETRO	R\$ 19,68	R\$ 590,40
58	20	UN	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, QUE PERMITE TROCA DA BORRACHA, CABO FIXO DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	R\$ 70,69	R\$ 1.413,80
59	20	UN	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM, QUE PERMITE TROCA DA BORRACHA, CABO FIXO DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	R\$ 55,24	R\$ 1.104,80
60	20	UN	RODO DE ALUMÍNIO 100 CM, QUE PERMITE TROCA DA BORRACHA, CABO FIXO DE 1,50 M DE COMPRIMENTO	R\$ 62,82	R\$ 1.256,40
61	80	UN	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM	R\$ 21,37	R\$ 1.709,60
62	80	UN	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 80 CM	R\$ 8,61	R\$ 688,80
63	80	UN	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 100 CM	R\$ 12,74	R\$ 1.019,20
64	50	UN	RODO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA DE EVA 60 CM, COM CABO DE 120 CM	R\$ 24,82	R\$ 1.241,00
65	40	UN	RODO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA DE EVA 100 CM, COM CABO DE 120 CM	R\$ 53,75	R\$ 2.150,00
66	300	UN	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO	R\$ 26,14	R\$ 7.842,00





			CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM PARA LIMPEZA EM GERAL.		
67	200	UN	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS 31,5 CM x 19 CM x 6,5 CM, COM CABO DE METAL PLASTIFICADO DE 120 CM	R\$ 15,52	R\$ 3.104,00
68	40	UN	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO FIXO DE 90 CM	R\$ 29,02	R\$ 1.160,80
69	20	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL - 20 LITROS	R\$ 19,33	R\$ 386,60
70	50	UN	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA DE PLÁSTICO REFORÇADA, COM PEGADOR NO FUNDO E BORDA SALIENTE (BICO).	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00
71	30	UN	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO: 90 X 65 CM.	R\$ 11,41	R\$ 342,30
72	320	UN	PANO MICROFIBRA 70 X 100 CM - 100% POLIESTER	R\$ 22,94	R\$ 7.340,80
73	320	UN	PANO DE LIMPEZA FAVO 60 X 100 CM - 100% ALGODÃO	R\$ 12,47	R\$ 3.990,40
74	400	UN	TOALHA DE MICROFIBRA 70 X 120 CM - 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA	R\$ 25,52	R\$ 10.208,00
75	200	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO 48 X 76 CM	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
76	30	UN	PANO DE PRATO 100% MICROFIBRA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 62 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 PANO	R\$ 5,21	R\$ 156,30
77	30	UN	PANO MULTIUSO 100% MICROFIBRA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 PANO	R\$ 8,80	R\$ 264,00
78	15	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 26 DENTES COM CABO DE 120 CM	R\$ 24,58	R\$ 368,70
79	15	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 30 DENTES COM CABO DE 120 CM	R\$ 48,35	R\$ 725,25
80	15	UN	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO DE 120 CM	R\$ 34,09	R\$ 511,35
81	30	UN	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 4,15	R\$ 124,50
82	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 117,98	R\$ 11.798,00
83	300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 44,68	R\$ 13.404,00
84	600	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 120,72	R\$ 72.432,00
85	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 120 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R\$ 83,11	R\$ 8.311,00
86	5	UN	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL DE 200 ML	R\$ 45,83	R\$ 229,15
87	30	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , MATERIAL TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2012 - CAIXA COM 25 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 173,21	R\$ 5.196,30
88	2	UN	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL DE 50/80 ML	R\$ 44,10	R\$ 88,20
89	15	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80 ML - PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 30	R\$ 169,38	R\$ 2.540,70





			EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA		
90	5	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" PARA JARDINAGEM, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 50 METROS.	R\$ 185,32	R\$ 926,60
91	5	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" PARA JARDINAGEM, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 100 METROS.	R\$ 376,34	R\$ 1.881,70
92	2	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" PARA JARDINAGEM, 4 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E DUAS CAMADAS EXTERNAS EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 100 METROS.	R\$ 449,36	R\$ 898,72
93	1	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4" PARA JARDINAGEM, COMPOSTA POR 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 50 METROS.	R\$ 185,32	R\$ 185,32
94	30	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	R\$ 16,80	R\$ 504,00
95	5	UN	ENGATE RÁPIDO COM AQUASTOP PARA MANGUEIRA 1/2"	R\$ 14,32	R\$ 71,60
96	30	UN	ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA 3/4" E REDUÇÃO 1/2" EM PLÁSTICO PARA JARDIM	R\$ 6,98	R\$ 209,40
97	20	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	R\$ 6,02	R\$ 120,40
98	30	UN	ESGUICHO TIPO BICO PARA ENGATE RÁPIDO COM JATO REGULÁVEL	R\$ 74,33	R\$ 2.229,90
99	30	UN	ESGUICHO TIPO PISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO COM JATO REGULÁVEL	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
100	12	UN	LONA PLÁSTICA AZUL 7 X 4 METROS, 150 MICRAS	R\$ 460,45	R\$ 5.525,40
101	12	UN	ENROLADOR TIPO CARRINHO METAL PARA MANGUEIRA ATÉ 50 METROS	R\$ 191,19	R\$ 2.294,28
102	20	UN	ESGUINCHO JATO DE ALTA PRESSÃO EM METAL, ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	R\$ 24,89	R\$ 497,80
103	20	UN	PANO MULTIUSO, DESTINADO A LIMPEZA GERAL (LIMPAR E ENXUGAR), ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, BOBINA DE 300 M X 28 CM, COMPOSIÇÃO COM VISCOSE E POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 35G/M2, PICOTADO A CADA 50 CM, ROLO COM NO MÍNIMO 600 PANOS.	R\$ 67,31	R\$ 1.346,20
104	10	UN	CORDA PARA VARAL; Dimensões: 15m; Contém: 1 unidade; Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno	R\$ 18,60	R\$ 186,00
105	12	UN	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA, COM SACO COLETOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO FUNCIONAL MONTADO: COMPRIMENTO: 116 CM / LARGURA: 57 CM / ALTURA: 100 CM / PESO: 18KG; SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 QUILOGRAMAS DIMENSÕES	R\$ 1.031,62	R\$ 12.379,44





			APROXIMADAS: 28 CM X 45 CM X 75 CM.		
106	10	UN	TAPETE SANITIZANTE COM BORDA VEDANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 70CM X 100CM X 6MM.; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA.	R\$ 352,45	R\$ 3.524,50
107	6	UN	TAPETE SANITIZANTE E SECANTE, 2 EM 1, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 78 CM.	R\$ 95,48	R\$ 572,88
108	6	UN	PISO VINIL CAPACHO, PRETO, 1,20 METROS DE LARGURA, ESPESSURA 12 MM, BOBINA COM 10 METROS	R\$ 1.166,79	R\$ 7.000,74
109	8	UN	RODO PARA PIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM.	R\$ 14,55	R\$ 116,40
110	4	UN	TAPETE PARA SECAGEM COM BORDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 100 CM; ESPESSURA: 6 MM, MATERIAL: SUPERFÍCIE: 100% PLORICLORETO DE VINILA	R\$ 233,81	R\$ 935,24
111	4	UN	TAPETE PARA SECAGEM COM BORDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 130 CM; ESPESSURA: 6 MM, MATERIAL: SUPERFÍCIE: 100% PLORICLORETO DE VINILA	R\$ 431,45	R\$ 1.725,80
112	1	UN	CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO 6 METROS PARA LIMPEZA DE PISCINA	R\$ 84,90	R\$ 84,90
113	4	UN	PENEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA CONEXÃO EM CABO TELESCÓPICO, COM REDE EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 27 CM	R\$ 28,42	R\$ 113,68
114	4	UN	REDE DE LIMPEZA PARA PISCINA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO PE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 X 30,5 CM, COM ESTRUTURA PARA CONEXÃO EM CABO TELESCÓPICO	R\$ 17,69	R\$ 70,76
LOTE 02 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
01	5	CX	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PADRÃO FDA AMERICANO, COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 20,86	R\$ 104,30
02	5	CX	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PADRÃO FDA AMERICANO, COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHO GRANDE(G). CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 27,54	R\$ 137,70
03	1	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL TAMANHO PEQUENO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 4115. Marca/Modelo de referência: 3M 6006	R\$ 163,67	R\$ 163,67
04	2	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL TAMANHO MÉDIO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 4115. Marca/Modelo de referência: 3M 6006	R\$ 165,18	R\$ 330,36
05	1	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL TAMANHO GRANDE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 4115. Marca/Modelo de referência: 3M 6006	R\$ 168,65	R\$ 168,65
06	8	PARES	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES PARA USAR COM: RESPIRADORES REUTILIZÁVEIS; TIPO DE CONEXÃO: BAIONETA; TIPO DE PROTEÇÃO	R\$ 73,98	R\$ 591,84





			PARA GÁS E VAPOR: MULTIGASES: VAPOR ORGÂNICO, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. Marca/Modelo de referência: 3M 6200.		
07	200	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CLASSE PFF-2 (S), CONSTITUIDA POR UM NÃO TECIDO DOBRÁVEL, DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, DOBRÁVEL EM DOIS PAINÉIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA 17611).	R\$ 2,30	R\$ 460,00
08	60	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF-3 (SL), COM VÁLVULA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO, SISTEMA ANTIEMBAÇANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.702.	R\$ 3,80	R\$ 228,00
09	200	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA 45558. USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: VERNIZ; PUNHO: PICOTADO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: P.	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
10	500	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA 45558. USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: VERNIZ; PUNHO: PICOTADO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: M.	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
11	300	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA 45558. USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: VERNIZ; PUNHO: PICOTADO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: G.	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
12	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CA 10695. COMPRIMENTO: 30 CM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: P.	R\$ 27,44	R\$ 4.116,00
13	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CA 10695. COMPRIMENTO: 30 CM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: M.	R\$ 17,57	R\$ 2.635,50
14	100	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CA 10695. COMPRIMENTO: 30 CM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: G.	R\$ 7,65	R\$ 765,00





15	12	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS , PIGMENTOS EM PVC NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA: 30521 . TAMANHO: ÚNICO; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; PUNHO: TRICOTADO; GRIP: PIGMENTADA.	R\$ 5,29	R\$ 63,48
16	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS , PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA: 30520 . TAMANHO: ÚNICO; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; PUNHO: TRICOTADO.	R\$ 11,21	R\$ 134,52
17	12	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES PRESAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO. CA: 42716 ; TAMANHO: ÚNICO; COR LENTE: INCOLOR; TRATAMENTO DA LENTE: ANTIRRISCO; TESTADO E APROVADO PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6);	R\$ 9,75	R\$ 117,00
18	20	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE: 100% POLICLORETO DE VINILA, FORRO: 100% POLIÉSTER. ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 37475 . DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,15 X 0,65 CM.	R\$ 23,30	R\$ 466,00
19	20	UN	BOTA DE PVC CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 26 CM) COM FORRO, PRETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 37456 . TAMANHOS A DEFINIR.	R\$ 58,56	R\$ 1.171,20
20	10	UN	BOTA DE PVC CANO LONGO , COM FORRO, PRETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 37455 . TAMANHOS A DEFINIR.	R\$ 65,25	R\$ 652,50
21	5	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO SEM MANGA , SEM EMENDA 1,00 X 0,60 METROS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 38789 .	R\$ 33,45	R\$ 167,25
22	25	UN	CALÇADO BAIXO - TIPO A : CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) 37.212 . APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: PRETA. TAMANHOS: A DEFINIR.	R\$ 136,45	R\$ 3.411,25
23	10	UN	BOTINA - TIPO B . CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO PRETO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO RESINADO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA	R\$ 56,98	R\$ 569,80





			NO SALTO, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.377. TAMANHOS A DEFINIR.		
24	400	UN	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO.	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
25	100	UN	CAPAS DE CHUVA PVC FORRADA COM CAPUZ E MANGAS LONGAS EM PVC FORRADO, COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA. FORRO EM POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHOS A DEFINIR.	R\$ 33,27	R\$ 3.327,00
26	6	UN	VISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR, COM AJUSTE	R\$ 53,47	R\$ 320,82
27	4	UN	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, NÍVEL DE ATENUAÇÃO SONORA 20 DB (NRRSF). CA: 14235.	R\$ 48,34	R\$ 193,36
28	5	UN	CAPACETE FLORESTAL: AJUSTE CABEÇA (CM): 52 A 64; MATERIAL: CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PESO APROXIMADO: 395G; CASCO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PROTETOR FACIAL (VISEIRA) EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TESTEIRA PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC; PROTETORES AURICULARES TIPO CONCHA PREENCHIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO; CLASSE DE PROTEÇÃO: B; PROTETORES AURICULARES COM ATENUAÇÃO DE 22 DB (NRRSF).	R\$ 87,50	R\$ 437,50
29	2	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM TOTAL E CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. PRODUTO DE ACORDO COM NORMA NBR 15835:2010, NBR 15836:2010 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) 36.810	R\$ 186,68	R\$ 373,36
30	2	UN	TALABARTE EM Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E CONECTORES CONTENDO, 2 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM, 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010.	R\$ 367,10	R\$ 734,20
31	3	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA, CLASSE B, TIPO III (SEM ABA), COM CARNEIRA E COROA UNIFICADAS E COM REGULAGEM POR CATRACA. CARACTERÍSTICAS: CAPACETE CLASSE B, TIPO III (SEM ABA); MATERIAL ABS; CARNEIRA COM SUSPENSÃO REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO (E.V.A); TIRA ALMOFADADA EM E.V.A POSICIONADA NA PARTE FRONTAL; REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA; JUGULAR DE 3 PONTOS. CA 42234.	R\$ 118,13	R\$ 354,39
32	30	UN	CADEADO EM LATÃO 25 MM	R\$ 19,64	R\$ 589,20
33	40	UN	CADEADO EM LATÃO 30 MM	R\$ 16,98	R\$ 679,20
34	40	UN	CADEADO EM LATÃO 40 MM	R\$ 23,60	R\$ 944,00
35	30	UN	CADEADO EM LATÃO 50 MM	R\$ 37,69	R\$ 1.130,70





36	15	UN	CADEADO EM LATÃO 60 MM	R\$ 62,69	R\$ 940,35
37	50	UN	PROTETOR SOLAR PARA CORPO E ROSTO, FPS 60 OU SUPERIOR PROTEÇÃO UVA+UVB, NÃO COMEDOGÊNICO. EMBALAGEM DE 120 ML. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA OU ORGÃOS REGULAMENTADORES.	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
38	30	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS; PROTEÇÃO UVA+UVB; HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; FRASCO DE 120 ML. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA OU ORGÃOS REGULAMENTADORES.	R\$ 32,04	R\$ 961,20
39	10	UN	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA, MATERIAL 100% POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO PARA FIXAR NO QUEIXO, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO.	R\$ 41,01	R\$ 410,10
LOTE 03 – MATERIAL QUÍMICO					
01	100	PCT	RODENTICIDA A BASE DE DIFETIALONA. PELLETS PARAFINADOS. VENDA LIVRE AO CONSUMIDOR. Composição: Difetialona: 0,0025 % P/P. Desnaturante: Benzoato De Denatonium 0,001 % P/P. Inertes: Atrativos, Veículos E Corante 99,9965% P/P. EMBALAGEM DE 25G. MARCA DE REFERÊNCIA: Rodilon R Pellets Bayer.	R\$ 11,28	R\$1.128,00
02	50	PCT	FORMICIDA GRANULADO A BASE DE FIPRONIL - EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO 10 PACOTES DE 50G CADA.	R\$ 11,77	R\$ 588,50
03	40	ENV	INSETICIDA PIRETRÓIDE HIDROSSOLÚVEL A BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA – ENVELOPES DE 25G, CONTENDO 5 SACHÊS DE 5G. MARCA DE REFERÊNCIA: RESOLVA - SYNGENTA	R\$ 20,44	R\$ 817,60
04	200	UN	CLORO GRANULADO PARA PISCINA - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 65% P/P. EMBALAGEM DE 10 KG.	R\$ 337,98	R\$ 67.596,00
05	200	UN	LIMPADOR PARA PISCINAS - LIMPA BORDAS - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO NEUTRALIZADO 50%, CONCENTRAÇÃO: < 5%. FRASCO DE 1 LITRO. Marca de referência: HTH.	R\$ 31,45	R\$ 6.290,00
06	30	UN	CLARIFICANTE E FLOCULANTE – FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 40,05	R\$ 1.201,50
07	30	UN	ALGICIDA DE CHOQUE - FRASCO DE 1 LITRO	R\$ 44,78	R\$ 1.343,40
08	20	UN	ESTOJO DE TESTE DE PH E CLORO, CONTENDO REAGENTE PARA AVALIAÇÃO DO PH 20 ML E REAGENTE PARA AVALIAÇÃO DO CLORO 20 ML E RECIPIENTE COMPARADOR; FAIXA DE MEDIÇÃO DO KIT: CLORO 0 A 5 PPM E PH 6,8 A 8,2.	R\$ 50,71	R\$ 1.014,20
LOTE 04 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO					
01	1	UN	ESCADA DOMÉSTICA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS (1,720 M DO CHÃO AO ÚLTIMO DEGRAU, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA BENEFÍCIOS ESCADA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG.MATERIAL ALUMÍNIO)	R\$ 284,62	R\$ 284,62
02	1	UN	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS 3,8 M; TIPO DE POSIÇÃO: RETA; MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 13; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA: 3,8 M; ALTURA APROXIMADA DA ESCADA FECHADA: 80 CM; LARGURA DA ESCADA: 47 CM	R\$ 715,77	R\$ 715,77
03	10	UN	CAIXA DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA 5 CM COM 200 UNIDADES	R\$ 4,86	R\$ 48,60





04	6	UN	ACENDEDOR MULTIUSO RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO	R\$ 26,57	R\$ 159,42
05	100	UN	FIO DE NYLON REDONDO 3 MM PARA ROÇADEIRAS - ROLO COM 3 KG E APROXIMADAMENTE 372 M.	R\$ 385,03	R\$ 38.503,00
06	30	UN	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA). MATERIAL DA BASE DO APOIO EM MADEIRA MDF E MATERIAL DA ESTRUTURA DO APOIO EM AÇO. COR: PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM.	R\$ 70,77	R\$ 2.122,95
07	4	UN	TERMÔMETRO ANALÓGICO FLUTUANTE PARA PISCINA	R\$ 153,50	R\$ 460,50
08	3	UN	BANQUETA ESCADA 3 DEGRAUS, FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA EM PÓ EPÓXI OU FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL. DEVE CONTER DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES, PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO DESLIZAM NO PISO, DEVE SUPORTAR PESO DE ATÉ 120 KG.	R\$ 153,50	R\$ 460,50
09	1	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, GROSSA, TRANSPARENTE, TIPO PARA CESTA BÁSICA. TAMANHO 50X80, MICRAGEM 09. FARDOS COM 1000.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	1	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 66,25	R\$ 66,25
11	80	UN	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO UNIVERSAL NA COR BRANCA	R\$ 23,62	R\$ 1.889,60
12	103	UN	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO IMPERMEÁVEL, 88 X 188 X 12 CM	R\$ 36,75	R\$ 3.784,74
13	5	UN	ROLO DE BARBANTE CRU NÚMERO 8, COM APROXIMADAMENTE 400 G E 297 M.	R\$ 22,57	R\$ 112,85
14	30	UN	PILHA AAA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES (PILHA PALITO).	R\$ 6,72	R\$ 201,60
15	25	UN	PILHA AA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES.	R\$ 10,61	R\$ 265,25
LOTE 05 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS					
01	30	UN	PLACA, CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PORTÁTIL - CUIDADO PISO MOLHADO, COM AVISO EM AMBOS OS LADOS. Cor: amarelo; Dimensões aproximadas: Comprimento do cavalete para sinalização aberto: 45 cm; Largura do cavalete para sinalização: 30 cm (inferior) x 21 cm (superior); Altura do cavalete para sinalização aberto: 58 cm; Altura do cavalete para sinalização fechado: 62 cm;	R\$ 44,98	R\$ 1.349,40
02	10	UN	PLACA, CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PORTÁTIL - NÃO ENTRE, COM AVISO EM AMBOS OS LADOS. COR: AMARELO; DIMENSÕES APROXIMADAS: PLACA ABERTA: ALTURA: 57 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 44 CM; PLACA FECHADA: ALTURA: 61 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 2,2 CM.	R\$ 43,16	R\$ 431,60
LOTE 06 - DIVERSOS					
01	50	METROS LINEARES	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5 MM, COM ELOS CURTOS (METROS LINEARES).	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50
02	500	METROS LINEARES	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6 MM	R\$ 155,22	R\$ 77.610,00
03	720	METROS LINEARES	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8 MM	R\$ 220,18	R\$





					158.529,60
04	500	METROS LINEARES	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM	R\$ 197,00	R\$ 98.500,00

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Razão Social da Empresa Licitante:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #25e4f862de38254a4df1d59e825f5aa3f4b5dbe7c8cf02e3f9bb9a23d30f2a1f
<https://valida.ae/f6d5dfe7ffbe7c0f20c1278bbdcacb042b2ddf0a88dfc473e>





CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:



O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Máx Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO						
1	800	CX	LAVA ROUPAS CONCENTRADO, CAIXA COM 800G; Bioenzimas para remoção de manchas, pó ultrafino, tecnologia de combate a odores, livre de fosfato. Marca de referência: TIXAN YPÊ.			
2	50	FR	AMACIANTE DE ROUPAS, FRASCO 2 LITROS; Composição: Tensoativo catiônico, conservantes, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio. Marca de referência: YPÊ TRADICIONAL.			
3	1600	FR	DETERGENTE LÍQUIDO / LAVA LOUÇAS 500 ML; biodegradável, ph neutro. Dermatologicamente testado. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância, Umectante e Água. Componente ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem apropriada, de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca de referência: YPÊ.			
4	70	FR	LIMPADOR PERFUMADO PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, FRASCO 500 ML. Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, solvente, coadjuvante, corante, fragrância, conservante e água. Marca de referência: VEJA.			
5	50	UN	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA/LIMPADOR PERFUMADO DE AMBIENTES, FRASCO 120 ML. Marca de referência: Coala Essências Aromáticas.			
6	2500	FR	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 500 ML; Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de pH, solvente, corante, fragrância e veículo. Marca de referência: PINHO SOL.			
7	50	UN	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML; Composição: Água, solvente, alcalinizantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Marca de referência: GLADE.			
8	80	GL	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - NBR 5991. Uso hospitalar. Frasco plástico resistente, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Galão de 5 litros . Registro no MS.			
9	200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM - NBR 5991. Uso hospitalar. Frasco plástico resistente, tampa com sistema antivazamento e lacre de inviolabilidade. Frasco de 1 litro . Registro no MS.			
10	100	UN	MULTI INSETICIDA AEROSOL 450 ML. Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. Marca de referência:			





			SBP.			
11	80	GL	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO. COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. REGISTRO NO MS. GALÃO DE 5 LITROS. ROTULADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO.			
12	5	PCT	NAFTALINA EM BOLAS - PACOTE COM 1 KG			
13	50	UN	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, COM VÁLVULA PUMP 1 LITRO. Marca de referência: Premisse.			
14	36	GL	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, GALÃO DE 5 LITROS. Marca de referência: Premisse.			
15	600	FR	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 2 LITROS. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Aplicação: desinfetante de uso geral. Embalagem com bico direcionador. Marca de referência: Q'BOA.			
16	700	FR	LIMPADOR MULTIUSO. FRASCO 500ML. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Marca de referência: VEJA.			
17	60	FR	LIMPA VIDROS FRASCO 500ML. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. Marca de referência: VEJA.			
18	20	FR	LIMPADOR LIMPEZA PESADA, 1 LITRO. Composição: Ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, lauramina oxida, alcalinizante, corante, fragrância e água. Ingrediente ativo: Hipoclorito de sódio 2,025% p/p de cloro ativo. Marca de referência: VEJA X-14.			
19	24	FR	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO. FRASCO 450 ML. Composição: Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio Ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Marca de referência: CIF.			
20	40	FR	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, FRASCO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS. Marca de referência: Diabo Verde.			
21	50	PCT	SABÃO EM PEDRA, COMPOSICAO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE E ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca de referência: YPÊ.			
22	800	FR	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISO - 750 ML			
23	400	FR	CERA LÍQUIDA VERMELHA PARA PISO - 750 ML			
24	300	UN	CORANTE LÍQUIDO NA COR VERMELHA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA 50 ML.			





25	300	UN	CORANTE LIQUIDO NA COR VERDE, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA 50 ML.			
26	100	UN	CORANTE LIQUIDO NA COR PRETA, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE D'ÁGUA, FRASCO COM 50ML			
27	30	UN	DISPENSER BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE SEM RESERVATÓRIO – CAPACIDADE 800ML			
28	40	UN	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO PARA DISPENSER, CAPACIDADE 800 ML			
29	40	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA AUTO CORTE PARA BOBINAS ATÉ 200M - BRANCO			
30	200	UN	PAPEL TOALHA BOBINA, EMBALAGEM COM 6 ROLOS DE 20 CM X 200 M			
31	40	UN	DISPENSER BRANCO PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COMPATÍVEL COM PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500M.			
32	300	CX	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, QUALIDADE ALTA/PREMIUM, TIPO ROLÃO, BRANCO, FOLHA SIMPLES; MATERIAL: 100% CELULOSE; EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 10CM X 300M.			
33	800	UN	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10CM CADA.			
34	30	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITROS, COR: PRETA.			
35	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 100 LITROS, COR: PRETA.			
36	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 60 LITROS, COR: PRETA.			
37	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 100 LITROS, COR: PRETA.			
38	15	UN	LIXEIRA TELA METAL, PRETA, 9 LITROS			
39	5	UN	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 20 LITROS			
40	100	UN	LIXEIRA SIMPLES TELADA PLÁSTICO 10 LITROS, COR: PRETA.			
41	50	UN	LIXEIRA REDONDA COM TAMPA 100 LITROS, COR: PRETA.			
42	4	UN	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA/CAFÉ, COMPOSTA DE DOIS COMPARTIMENTOS TUBULARES EM PLÁSTICO PVC, FIXADOS EM UMA BASE PLÁSTICA RESISTENTE E ESTÁVEL PARA COLETA DE COPOS DE ÁGUA(180/200ML) E COPOS DE CAFÉ (50/80ML), POSSIBILITANDO A COLETA DE ATÉ 150 COPOS DE ÁGUA E 250 COPOS DE CAFÉ. COR: BRANCA.			
43	12	UN	COLETOR DE LIXO/CONTÊINER COM PEDAL, 120 LITROS, PRETO, COM RODAS DE BORRACHA COM 200 MM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA.			
44	900	PCT	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 x 75 x 22 mm. PACOTE COM 4 UNIDADES.			





			Marca de referência: BOMBRIL.			
45	30	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES – PESO TOTAL 60 G. Marca de referência: BOMBRIL.			
46	40	UN	ESCOVA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON. FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 x 6,6 x 4,1CM			
47	170	UN	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE DE PLÁSTICO.			
48	15	UN	FRASCO PULVERIZADOR 500 ML			
49	15	UN	FRASCO PULVERIZADOR 1 LT			
50	50	PCT	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 102 X 260 MM. Marca de referência: Bettanin.			
51	60	PCT	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES 102 X 260 MM. Marca de referência: Bettanin.			
52	30	UN	SUPORTE ARTICULADO COM ROSCA PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 10 CM. Marca de referência: Bralimpia.			
53	20	UN	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL COM PONTA DE ROSCA, COM ALCANCE DE ATÉ 1,40 M			
54	40	UN	CABO EXTENSOR PARA RODO OU VASSOURA, COM ROSCA UNIVERSAL DIMENSÕES DO CABO ESTENDIDO 160 X 2,5 X 2,5 CM; DIMENSÕES DO CABO RECOLHIDO: 90 X 2,5 X 2,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: NOVIÇA.			
55	400	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO E MANTA ABRASIVA - 40 CM.			
56	30	UN	RODO DE PLÁSTICO 40 CM, DUPLA BORRACHA DE EVA, CABO ROSQUEÁVEL DE 120 CM DE COMPRIMENTO E 2,1 CM DE DIÂMETRO			
57	30	UN	RODO DE PLÁSTICO 50 CM, DUPLA BORRACHA DE EVA, CABO ROSQUEÁVEL DE 120 CM DE COMPRIMENTO E 2,1 CM DE DIÂMETRO			
58	20	UN	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM, QUE PERMITE TROCA DA BORRACHA, CABO FIXO DE 1,50 M DE COMPRIMENTO			
59	20	UN	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM, QUE PERMITE TROCA DA BORRACHA, CABO FIXO DE 1,50 M DE COMPRIMENTO			
60	20	UN	RODO DE ALUMÍNIO 100 CM, QUE PERMITE TROCA DA BORRACHA, CABO FIXO DE 1,50 M DE COMPRIMENTO			
61	80	UN	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 60 CM			
62	80	UN	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 80 CM			
63	80	UN	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO 100 CM			
64	50	UN	RODO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA DE EVA 60 CM, COM CABO DE 120 CM			
65	40	UN	RODO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA DE EVA 100 CM, COM CABO DE 120 CM			





66	300	UN	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM PARA LIMPEZA EM GERAL.			
67	200	UN	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS 31,5 CM x 19 CM x 6,5 CM, COM CABO DE METAL PLASTIFICADO DE 120 CM			
68	40	UN	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO FIXO DE 90 CM			
69	20	UN	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM METAL - 20 LITROS			
70	50	UN	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA DE PLÁSTICO REFORÇADA, COM PEGADOR NO FUNDO E BORDA SALIENTE (BICO).			
71	30	UN	SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO. TAMANHO APROXIMADO: 90 X 65 CM.			
72	320	UN	PANO MICROFIBRA 70 X 100 CM - 100% POLIESTER			
73	320	UN	PANO DE LIMPEZA FAVO 60 X 100 CM - 100% ALGODÃO			
74	400	UN	TOALHA DE MICROFIBRA 70 X 120 CM - 80% POLIESTER, 20% POLIAMIDA			
75	200	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO 48 X 76 CM			
76	30	UN	PANO DE PRATO 100% MICROFIBRA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 62 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 PANO			
77	30	UN	PANO MULTIUSO 100% MICROFIBRA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM - EMBALAGEM CONTENDO 1 PANO			
78	15	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 26 DENTES COM CABO DE 120 CM			
79	15	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM 30 DENTES COM CABO DE 120 CM			
80	15	UN	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM 22 DENTES COM CABO DE 120 CM			
81	30	UN	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES			
82	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
83	300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
84	600	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
85	100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 120 LITROS / EMBALAGEM COM 100 UNIDADES			
86	5	UN	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL DE 200 ML			
87	30	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , MATERIAL TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA DA			





			ABNT NBR 14.865/2012 - CAIXA COM 25 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA			
88	2	UN	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPO DE CAFÉ DESCARTÁVEL DE 50/80 ML			
89	15	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 80 ML - PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2012. CAIXA COM 30 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES CADA			
90	5	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" PARA JARDINAGEM , COMPOSTA POR 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 50 METROS.			
91	5	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" PARA JARDINAGEM , COMPOSTA POR 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 100 METROS.			
92	2	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2" PARA JARDINAGEM , 4 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E DUAS CAMADAS EXTERNAS EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 100 METROS.			
93	1	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4" PARA JARDINAGEM , COMPOSTA POR 3 CAMADAS DISTINTAS (INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC), RESISTENTE A PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR (145 PSI) E TEMPERATURA DE 50 °C. ROLO COM 50 METROS.			
94	30	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"			
95	5	UN	ENGATE RÁPIDO COM AQUASTOP PARA MANGUEIRA 1/2"			
96	30	UN	ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA 3/4" E REDUÇÃO 1/2" EM PLÁSTICO PARA JARDIM			
97	20	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"			
98	30	UN	ESGUICHO TIPO BICO PARA ENGATE RÁPIDO COM JATO REGULÁVEL			
99	30	UN	ESGUICHO TIPO PISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO COM JATO REGULÁVEL			
100	12	UN	LONA PLÁSTICA AZUL 7 X 4 METROS , 150 MICRAS			
101	12	UN	ENROLADOR TIPO CARRINHO METAL PARA MANGUEIRA ATÉ 50 METROS			
102	20	UN	ESGUINCHO JATO DE ALTA PRESSÃO EM METAL , ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA			
103	20	UN	PANO MULTIUSO, DESTINADO A LIMPEZA GERAL (LIMPAR E ENXUGAR) , ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, BOBINA DE 300 M X 28 CM, COMPOSIÇÃO COM VISCOSE E POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 35G/M2, PICOTADO A CADA 50 CM, ROLO COM NO			





			MÍNIMO 600 PANOS.			
104	10	UN	CORDA PARA VARAL; Dimensões: 15m; Contém: 1 unidade; Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno			
105	12	UN	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA, COM SACO COLETOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO FUNCIONAL MONTADO: COMPRIMENTO: 116 CM / LARGURA: 57 CM / ALTURA: 100 CM / PESO: 18KG; SACO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 QUILOGRAMAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM X 45 CM X 75 CM.			
106	10	UN	TAPETE SANITIZANTE COM BORDA VEDANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA): 70CM X 100CM X 6MM.; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA.			
107	6	UN	TAPETE SANITIZANTE E SECANTE, 2 EM 1, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 78 CM.			
108	6	UN	PISO VINIL CAPACHO, PRETO, 1,20 METROS DE LARGURA, ESPESSURA 12 MM, BOBINA COM 10 METROS			
109	8	UN	RODO PARA PIA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM.			
110	4	UN	TAPETE PARA SECAGEM COM BORDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 100 CM; ESPESSURA: 6 MM, MATERIAL: SUPERFÍCIE: 100% PLORICLORETO DE VINILA			
111	4	UN	TAPETE PARA SECAGEM COM BORDA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 130 CM; ESPESSURA: 6 MM, MATERIAL: SUPERFÍCIE: 100% PLORICLORETO DE VINILA			
112	1	UN	CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO 6 METROS PARA LIMPEZA DE PISCINA			
113	4	UN	PENEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA PARA CONEXÃO EM CABO TELESCÓPICO, COM REDE EM NYLON, MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 27 CM			
114	4	UN	REDE DE LIMPEZA PARA PISCINA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO PE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 32 X 30,5 CM, COM ESTRUTURA PARA CONEXÃO EM CABO TELESCÓPICO			
LOTE 02 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
01	5	CX	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PADRÃO FDA AMERICANO, COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
02	5	CX	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PADRÃO FDA AMERICANO, COM REGISTRO VIGENTE NA			





			ANVISA. TAMANHO GRANDE(G) . CAIXA COM 100 UNIDADES.			
03	1	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL TAMANHO PEQUENO . CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 4115 . Marca/Modelo de referência: 3M 6006			
04	2	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL TAMANHO MÉDIO . CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 4115 . Marca/Modelo de referência: 3M 6006			
05	1	UN	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL TAMANHO GRANDE . CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 4115 . Marca/Modelo de referência: 3M 6006			
06	8	PARES	CARTUCHO QUÍMICO PARA GASES PARA USAR COM: RESPIRADORES REUTILIZÁVEIS; TIPO DE CONEXÃO: BAIONETA; TIPO DE PROTEÇÃO PARA GÁS E VAPOR: MULTIGASES: VAPOR ORGÂNICO, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO . Marca/Modelo de referência: 3M 6200.			
07	200	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CLASSE PFF-2 (S) , CONSTITUÍDA POR UM NÃO TECIDO DOBRÁVEL, DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, DOBRÁVEL EM DOIS PAINÉIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO TESTADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA 17611).			
08	60	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF-3 (SL) , COM VÁLVULA, 2 BANDAS DE ELÁSTICO, SISTEMA ANTIEMBAÇANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.702 .			
09	200	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL , REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA 45558 . USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: VERNIZ; PUNHO: PICOTADO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: P .			
10	500	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL , REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA 45558 . USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: VERNIZ; PUNHO: PICOTADO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: M .			
11	300	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL , REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ, ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. CA 45558 . USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: VERNIZ; PUNHO: PICOTADO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: G .			
12	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE			





			ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CA 10695 . COMPRIMENTO: 30 CM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: P .			
13	150	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CA 10695 . COMPRIMENTO: 30 CM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: M .			
14	100	PARES	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL , REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CA 10695 . COMPRIMENTO: 30 CM; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: FLOCADO; PUNHO: RETO; GRIP: COLMEIA; EMBALAGEM CONTENDO PAR, TAMANHO: G .			
15	12	PARES	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS , PIGMENTOS EM PVC NA PALMA, PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA: 30521 . TAMANHO: ÚNICO; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; PUNHO: TRICOTADO; GRIP: PIGMENTADA.			
16	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS , PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. CA: 30520 . TAMANHO: ÚNICO; USO: REUTILIZÁVEL; FORMATO: AMBIDESTRA; ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL; MODELO DA ESTRUTURA: TRICOTADO; MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; PUNHO: TRICOTADO.			
17	12	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARCO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS NA MESMA PEÇA, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES PRESAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO. CA: 42716 ; TAMANHO: ÚNICO; COR LENTE: INCOLOR; TRATAMENTO DA LENTE: ANTIRRISCO; TESTADO E APROVADO PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6);			
18	20	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER. COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE: 100%			





			POLICLORETO DE VINILA, FORRO: 100% POLIÉSTER. ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 37475. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,15 X 0,65 CM.			
19	20	UN	BOTA DE PVC CANO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 26 CM) COM FORRO, PRETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 37456. TAMANHOS A DEFINIR.			
20	10	UN	BOTA DE PVC CANO LONGO , COM FORRO, PRETA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 37455. TAMANHOS A DEFINIR.			
21	5	UN	AVENTAL DE RASPA DE COURO SEM MANGA , SEM EMENDA 1,00 X 0,60 METROS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA): 38789.			
22	25	UN	CALÇADO BAIXO - TIPO A: CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) 37.212. APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: PRETA. TAMANHOS: A DEFINIR.			
23	10	UN	BOTINA - TIPO B. CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO PRETO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TNT – TECIDO NÃO TECIDO RESINADO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FORRO INTERNO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 43.377. TAMANHOS A DEFINIR.			
24	400	UN	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. TAMANHO ÚNICO.			
25	100	UN	CAPAS DE CHUVA PVC FORRADA COM CAPUZ E MANGAS LONGAS EM PVC FORRADO , COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA. FORRO EM POLIÉSTER E FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO. TAMANHOS A DEFINIR.			
26	6	UN	WISEIRA DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR, COM AJUSTE			
27	4	UN	PROTETOR AUDITIVO , DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, NÍVEL DE ATENUAÇÃO SONORA 20 DB (NRRSF). CA: 14235.			
28	5	UN	CAPACETE FLORESTAL: AJUSTE CABEÇA (CM): 52 A 64; MATERIAL: CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PESO APROXIMADO: 395G; CASCO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; PROTETOR FACIAL (WISEIRA) EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA;			





			TESTEIRA PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC; PROTETORES AURICULARES TIPO CONCHA PREENCHIDOS COM ESPUMA DE POLIURETANO; CLASSE DE PROTEÇÃO: B; PROTETORES AURICULARES COM ATENUAÇÃO DE 22 DB (NRRSF).			
29	2	UN	CINTURÃO DE SEGURANÇA ABDOMINAL TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS COM REGULAGEM TOTAL E CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER: 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. PRODUTO DE ACORDO COM NORMA NBR 15835:2010, NBR 15836:2010 E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) 36.810			
30	2	UN	TALABARTE EM Y TUBULAR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E CONECTORES CONTENDO, 2 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM, 1 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14629:2010, NBR 15834:2010 E NBR 15837:2010.			
31	3	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA, CLASSE B, TIPO III (SEM ABA) , COM CARNEIRA E COROA UNIFICADAS E COM REGULAGEM POR CATRACA. CARACTERÍSTICAS: CAPACETE CLASSE B, TIPO III (SEM ABA); MATERIAL ABS; CARNEIRA COM SUSPENSÃO REVESTIDA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO (E.V.A); TIRA ALMOFADADA EM E.V.A POSICIONADA NA PARTE FRONTAL; REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA; JUGULAR DE 3 PONTOS. CA 42234.			
32	30	UN	CADEADO EM LATÃO 25 MM			
33	40	UN	CADEADO EM LATÃO 30 MM			
34	40	UN	CADEADO EM LATÃO 40 MM			
35	30	UN	CADEADO EM LATÃO 50 MM			
36	15	UN	CADEADO EM LATÃO 60 MM			
37	50	UN	PROTETOR SOLAR PARA CORPO E ROSTO, FPS 60 OU SUPERIOR PROTEÇÃO UVA+UVB, NÃO COMEDOGÊNICO. EMBALAGEM DE 120 ML. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA OU ORGÃOS REGULAMENTADORES.			
38	30	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE DE INSETOS; PROTEÇÃO UVA+UVB; HIPOALERGÊNICO E NÃO COMEDOGÊNICO; RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR; FRASCO DE 120 ML. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA OU ORGÃOS REGULAMENTADORES.			
39	10	UN	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA, MATERIAL 100% POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO PARA FIXAR NO QUEIXO, COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO.			





LOTE 03 – MATERIAL QUÍMICO						
01	100	PCT	RODENTICIDA A BASE DE DIFETIALONA. PELLETS PARAFINADOS. VENDA LIVRE AO CONSUMIDOR. Composição: Difetialona: 0,0025 % P/P. Desnaturante: Benzoato De Denatonium 0,001 % P/P. Inertes: Atrativos, Veículos E Corante 99,9965% P/P. EMBALAGEM DE 25G. MARCA DE REFERÊNCIA: Rodilon R Pellets Bayer.			
02	50	PCT	FORMICIDA GRANULADO A BASE DE FIPRONIL - EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO 10 PACOTES DE 50G CADA.			
03	40	ENV	INSETICIDA PIRETRÓIDE HIDROSSOLÚVEL A BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA – ENVELOPES DE 25G, CONTENDO 5 SACHÊS DE 5G. MARCA DE REFERÊNCIA: RESOLVA - SYNGENTA			
04	200	UN	CLORO GRANULADO PARA PISCINA - PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 65% P/P. EMBALAGEM DE 10 KG.			
05	200	UN	LIMPADOR PARA PISCINAS - LIMPA BORDAS - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO NEUTRALIZADO 50%, CONCENTRAÇÃO: < 5%. FRASCO DE 1 LITRO. Marca de referência: HTH.			
06	30	UN	CLARIFICANTE E FLOCULANTE – FRASCO DE 1 LITRO			
07	30	UN	ALGICIDA DE CHOQUE - FRASCO DE 1 LITRO			
08	20	UN	ESTOJO DE TESTE DE PH E CLORO, CONTENDO REAGENTE PARA AVALIAÇÃO DO PH 20 ML E REAGENTE PARA AVALIAÇÃO DO CLORO 20 ML E RECIPIENTE COMPARADOR; FAIXA DE MEDIÇÃO DO KIT: CLORO 0 A 5 PPM E PH 6,8 A 8,2.			
LOTE 04 – OUTROS MATERIAL DE CONSUMO						
01	1	UN	ESCADA DOMÉSTICA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS (1,720 M DO CHÃO AO ÚLTIMO DEGRAU, EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA BENEFÍCIOS ESCADA DOMÉSTICA COM CAPACIDADE MÁXIMA 120 KG.MATERIAL ALUMÍNIO)			
02	1	UN	ESCADA TELESCÓPICA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS 3,8 M; TIPO DE POSIÇÃO: RETA; MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE DEGRAUS: 13; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA: 3,8 M; ALTURA APROXIMADA DA ESCADA FECHADA: 80 CM; LARGURA DA ESCADA: 47 CM			
03	10	UN	CAIXA DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA 5 CM COM 200 UNIDADES			
04	6	UN	ACENDEDOR MULTIUSO RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO			
05	100	UN	FIO DE NYLON REDONDO 3 MM PARA ROÇADEIRAS - ROLO COM 3 KG E APROXIMADAMENTE 372 M.			
06	30	UN	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA). MATERIAL DA BASE DO APOIO EM MADEIRA MDF E MATERIAL DA ESTRUTURA DO			





			APOIO EM AÇO. COR: PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 CM X 30 CM.			
07	4	UN	TERMÔMETRO ANALÓGICO FLUTUANTE PARA PISCINA			
08	3	UN	BANQUETA ESCADA 3 DEGRAUS, FABRICADA EM AÇO CARBONO E PINTURA EM PÓ EPÓXI OU FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL. DEVE CONTER DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES, PÉS EMBORRACHADOS QUE NÃO DESLIZAM NO PISO, DEVE SUPORTAR PESO DE ATÉ 120 KG.			
09	1	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA, GROSSA, TRANSPARENTE, TIPO PARA CESTA BÁSICA. TAMANHO 50X80, MICRAGEM 09. FARDOS COM 1000.			
10	1	CX	CHAVEIRO COM ETIQUETAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
11	80	UN	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO UNIVERSAL NA COR BRANCA			
12	103	UN	CAPA PARA COLCHÃO SOLTEIRO IMPERMEÁVEL, 88 X 188 X 12 CM			
13	5	UN	ROLO DE BARBANTE CRU NÚMERO 8, COM APROXIMADAMENTE 400 G E 297 M.			
14	30	UN	PILHA AAA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES (PILHA PALITO).			
15	25	UN	PILHA AA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES.			
LOTE 05 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS						
01	30	UN	PLACA, CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PORTÁTIL - CUIDADO PISO MOLHADO, COM AVISO EM AMBOS OS LADOS. Cor: amarelo; Dimensões aproximadas: Comprimento do cavalete para sinalização aberto: 45 cm; Largura do cavalete para sinalização: 30 cm (inferior) x 21 cm (superior); Altura do cavalete para sinalização aberto: 58 cm; Altura do cavalete para sinalização fechado: 62 cm;			
02	10	UN	PLACA, CAVALETE DE SINALIZAÇÃO PORTÁTIL - NÃO ENTRE, COM AVISO EM AMBOS OS LADOS. COR: AMARELO; DIMENSÕES APROXIMADAS: PLACA ABERTA: ALTURA: 57 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 44 CM; PLACA FECHADA: ALTURA: 61 CM, LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 2,2 CM.			
LOTE 06 - DIVERSOS						
01	50	METROS LINEARES	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5 MM, COM ELOS CURTOS (METROS LINEARES).			
02	500	METROS LINEARES	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 6 MM			
03	720	METROS LINEARES	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8 MM			
04	500	METROS LINEARES	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10 MM			





VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Nome:

CPF n.º:

RG n.º:

Obs.: Esta PROPOSTA deverá ser assinada pelo(s) seus representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração a **<razão social da empresa>**, com sede **<endereço completo da matriz>**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.ºe Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por seu **<qualificação(ões) outorgante>**, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, a quem confere(em) amplos poderes para representar a **<razão social da empresa>** perante a Fundação de Esportes de Campo Mourão no que se referir ao **Pregão Eletrônico n.º 07/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, declaração de atendimento ao requisitos mínimos para fornecimento, validade da proposta, declaração de empresa de pequeno porte ou microempresa e declaração de não parentesco em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia/....../.....

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.
Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgantes(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA – Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

A Fundação de Esportes de Campo Mourão

Pregão Eletrônico nº XX/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que se sujeita as condições estabelecidas no edital e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.
- b) Que está plenamente capacitado a executar os serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, nas quantidades e nos prazos previstos.
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Poder Executivo Municipal de Campo Mourão e Fundação de Esportes de Campo Mourão, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal e Fundação de Esportes de Campo Mourão.





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024**, realizado pela Fundação de Esportes de Campo Mourão.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024 QUE CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO** E _____ VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2024 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 05/2024 - HOMOLOGADO EM _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal n.º 10.196, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e n.º. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Municipal n.º 595/88 de 22 de abril de 1988, com sede administrativa na Rua Robson Daciuk Paitach, n.º 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Karla Maria Tureck, brasileira, Diretora Presidente da FECAM, portadora do RG n.º 5.758.559-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 025.709.909-30, residente e domiciliada na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na neste ato representada pelo Sr., empresário, inscrito no CPF/MF n.º, residente e domiciliado na Cidade de, doravante denominado **CONTRATADO**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação n.º/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes





remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021)

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado
 - 7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 7.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.3. Da retenção do Imposto de Renda:

10.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 10.216 de 12/05/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações do Município de Campo Mourão e do Poder Legislativo, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12 de maio de 2023 fica a Contratada (pessoa física ou pessoa jurídica) obrigada a emitir as notas fiscais informando:

10.3.2. O valor da retenção do IR, sua alíquota

10.3.3. O número da Nota de Empenho

10.3.4. Número da Conta Corrente.

10.3.5. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

10.3.7. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

10.3.8. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

10.3.9. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços





prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

10.3.10. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago a pessoa física, a tabela progressiva de Imposto de Renda estabelecida pela Lei Federal nº 13.149/2015.

10.3.11. A não observância às regras de retenção dispostas na IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012, e na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF de 12/05/2023 acarretará a não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º do Decreto.

10.3.12. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Mourão, ___ de Março de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
KARLA MARIA TURECK
Diretora-Presidente da FECAM

EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
Cargo

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #25e4f862de38254a4df1d59e825f5aa3f4b5dbe7c8cf02e3f9bb9a23d30f2a1f
<https://valida.ae/f6d5dfe7ffbe7c0f20c1278bbdcacb042b2ddf0a88dfc473e>





CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Página de assinaturas



Karla Tureck
025.709.909-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 05 mar 2024
15:18:05 |  | Fundação de Esportes de Campo Mourão criou este documento. (Empresa: FECAM, CNPJ: 80.889.108/0001-16, E-mail: comprasfecam@gmail.com) |
| 06 mar 2024
10:11:20 |  | Karla Maria Tureck (E-mail: karlatureck@gmail.com , CPF: 025.709.909-30) visualizou este documento por meio do IP 138.186.111.170 localizado em Maringá - Parana - Brazil |
| 06 mar 2024
10:11:25 |  | Karla Maria Tureck (E-mail: karlatureck@gmail.com , CPF: 025.709.909-30) assinou este documento por meio do IP 138.186.111.170 localizado em Maringá - Parana - Brazil |

